



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

**Junta Comercial do Estado de Minas
Gerais**

Presidência

PORTARIA Nº 025/2024

Constitui Comitê de Suporte e
Monitoramento do Planejamento e Gestão Estratégica da Junta Comercial do
Estado de Minas Gerais - Jucemg.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, incisos I e XV do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade de compor Comitê Estratégico com vistas ao suporte e monitoramento das áreas administrativas, acerca da execução do Planejamento Estratégico da Jucemg 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir “Comitê de Suporte e Monitoramento do Planejamento e Gestão Estratégica da Jucemg”, composto pelos membros que se seguem:

I - Marcella Maldi Lopes MASP 1484109-2 membro efetivo e Fabrizio Manlio Henriques Ferreira MASP 1124576-8 membro suplente pela Secretaria Geral;

II - Felipe João Ribeiro Toledo Masp 0752854-0 membro efetivo e Ronaldo de Souza Rocha MASP 1124652-7 membro suplente pela DPGF;

III - Larissa de Albuquerque Sgarbi Morici MASP 0752835-9 membro efetivo e Ricardo Alves Rodrigues MASP 1590371-9 membro suplente pela DINT;

IV - Isaac Resende Seixas MASP 1326818-0 membro efetivo e Helena de Freitas MASP 1272028-0 membro suplente pela DRE;

Art. 2º - O referido Comitê será responsável pelo monitoramento, por fornecer o suporte operacional para execução das metas pactuadas e realizarem as interlocuções necessárias em sua área administrativa, operando como um elo entre todas as partes envolvidas na concretização do Planejamento Estratégico da Jucemg.

Art. 3º - Os membros do Comitê deverão compartilhar experiências e soluções desenvolvidas em suas áreas que facilitem a concretização das ações no âmbito geral.

Art. 4º - O comitê deverá manter a Vice-Presidência da Autarquia sempre atualizada acerca da evolução

dos trabalhos, devendo reportar quaisquer entraves que inviabilizem ou dificultem as suas ações.

Art. 5º - O comitê poderá ser alterado a qualquer momento dada necessidade devidamente justificada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 18/04/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86473959** e o código CRC **ED0B8AA7**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000008/2024-21

SEI nº 86473959